



04/11/03
Secretaria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - PMDB

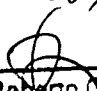
INDICAÇÃO N.º **IND 1678/2003**

(Da Deputada **EURIDES BRITO**)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seu nome, à **CAS**.

Em **04/11/03**.


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere a Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, a instalação de água potável e saneamento básico, nos Condomínios Estância de I a V, Recanto do Sossego e Nova Planaltina, no Setor Habitacional Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA-VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, a instalação de água potável e saneamento básico, nos Condomínios Estância de I a V, Recanto do Sossego e Nova Planaltina, no Setor Habitacional Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA-VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de sugerir a Companhia de Água de Esgoto de Brasília - CAESB, a instalação de água potável e saneamento básico, nos Condomínios Estância de I a V, Recanto do Sossego e Nova Planaltina, no Setor Habitacional Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA-VI.

Vale ressaltar que, ao que consta, estudos no sub-solo daquela região, onde é capitada a água atualmente consumida, constatou contaminação por coliformes fecais, o que põe a saúde daquela comunidade.

A providência solicitada com certeza beneficiará sobremaneira os moradores da região.



Deputada **EURIDES BRITO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1678/03
Fis. n.º 01217A